

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****Dados da Requisição de Compra Nº: 23 / 2021****Setor: ALMOX****Data: 06/06/2021****1. OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Materiais de Consumo, visando suprir as necessidades da Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul - AEM/MS

**1.1 ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS**

Os itens a serem licitados são aqueles informados no Anexo ao Termo de Referência - Especificação dos itens.

**2. JUSTIFICATIVA**

Tratam-se de materiais de consumo do Grupo: 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE. Tais materiais serão utilizados pela AEM/MS, durante o período de 12 (doze) meses, em atividades, nas áreas administrativas e técnicas. Atualmente, o sistema informatizado de Almoxarifado identifica o fluxo de demandas de cada item, bem como os estoques de segurança destes, de maneira que este pedido represente a demanda necessária e estimada para o período informado.

Conforme art. 3º, parágrafo I, do Decreto nº 7.892/2013 o sistema de registro de preços poderá ser adotado na hipótese de bens e serviços que demandam contratações frequentes, sendo o caso dos materiais relacionados nesta requisição.

Conforme art. 3º, parágrafo I, do Decreto nº 7.892/2013 o sistema de registro de preços poderá ser adotado na hipótese de bens e serviços que demandam contratações frequentes, sendo o caso dos materiais relacionados nesta requisição.

**3. AMOSTRA: 5 Dias úteis**

A primeira colocada na fase de lances será convocada pelo Pregoeiro para apresentar amostra dos itens para o (s) qual (is) foi classificada, no prazo máximo indicado acima, a contar do comunicado do Pregoeiro. A amostra será analisada pelos responsáveis pela área demandante, quanto à qualidade dos produtos e à compatibilidade às especificações editalícias, ressaltando os casos em que os materiais cotados sejam de marca e qualidade já aprovados em fornecimentos anteriores. Para tanto, é necessário que licitante descreva minuciosamente os produtos na sua proposta, fazendo constar inclusive as marcas.

3.1 A amostra deverá ser entregue no Setor de Patrimônio e Almoxarifado, localizado na Sede da Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS - Av. Fábio Zahran, nº 3231 - bairro Jardim América - Campo Grande/MS, no horário das 07h 30m às 13h 30 min, de segunda a sexta-feira.

3.2 A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

3.3 A não apresentação da amostra, ensejará a desclassificação do licitante no item da proposta.

3.4 Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

3.5 As amostras dos materiais serão avaliadas por meio de testes de qualidade e uso, ficando vinculada a aceitação da proposta com a aprovação das mesmas.

3.6 As amostras deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e com a proposta apresentada pelo licitante.

3.7 A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para a AEM/MS

3.8 A(s) amostra(s) aprovadas permanecerão em poder da área demandante, até a entrega de todo quantitativo cotado pelo licitante, podendo não ser(em) considerada(s) para fins de recebimento antecipado, ficando a critério da AEM/MS, o aceite do abatimento da amostra na futura aquisição.

3.9 A(s) amostra(s) rejeitada (s) estarão disponíveis à licitante para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis providencie sua retirada, sem quaisquer ônus a AEM/MS. Prazo esse, após expirado sem a retirada do material, o mesmo será descartado conforme entendimento da AEM/MS.

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****Dados da Requisição de Compra Nº: 23 / 2021****Setor: ALMOX****Data: 06/06/2021****4. DOS PRAZOS****4.1 PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 5 Dias úteis**

- a) O pagamento será realizado conforme prazo acima, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, condicionado sempre à aprovação pelo AEM/MS do material entregue.
- b) Para a execução do pagamento, a empresa deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura e legível o nome da Agência Estadual de Metrologia, AEM/MS, CNPJ/MF 03.080.427/0001-35, informando os seus dados bancários;
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria licitante, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta, não se admitindo Nota Fiscal/Fatura emitida com outros CNPJs, mesmo aqueles das filiais;
- d) Caso a empresa seja optante pelo SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - SIMPLES, deverá apresentar anexada à Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme a legislação em vigor;
- e) Quando se tratar de prestação de serviços, a empresa fica obrigada a informar o percentual de retenção do ISS e destacar o valor correspondente nas notas fiscais, conforme determina a Lei Complementar 128, de 19 de janeiro de 2008, em seu artigo 3, que altera o artigo 21, parágrafo 4º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006. Caso este percentual não seja informado, será solicitado o envio do extrato do simples nacional do fornecedor, para fins de conferência do faturamento acumulado até o mês anterior e seu devido enquadramento a faixa de faturamento, caso contrário será retido no momento do pagamento da nota fiscal o percentual máximo;
- f) Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa e o pagamento ficará dependente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para o pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal isentando esta AEM/MS de qualquer ônus;
- g) Poderá ocorrer a retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando o contratado não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, conforme previsto no art. 36, § 6º da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008.

**4.2 PRAZO DE GARANTIA: 90 Dia(s)**

O prazo de garantia é o indicado acima, observado ainda:

- a) A empresa se obriga a efetuar a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da constatação do defeito ou das divergências e comunicação à empresa contratada.

**4.3 PRAZO DE ENTREGA: 15 Dia(s)**

O prazo de entrega é o indicado acima.

**5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES****5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Comunicar, através das vias formais, as instruções e/ou reclamações à CONTRATADA;

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****Dados da Requisição de Compra Nº: 23 / 2021****Setor: ALMOX****Data: 06/06/2021**

- b) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;
- c) Permitir o acesso dos empregados do FORNECEDOR às suas dependências para a entrega dos materiais, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR;
- e) Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio de servidor(es) designado(s) para essa finalidade;
- f) Receber os materiais, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal/Fatura com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

**5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Observar requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança recomendados pelas normas em vigor;
- b) Prestar toda a assistência necessária, dirimir dúvidas e resolver problemas em relação ao objeto desta contratação, que possam surgir durante todo o período de vigência ou garantia, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- c) Promover o fornecimento dos materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, observados, especialmente, os endereços, dias e horários fixados neste Termo de Referência;
- d) Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;
- e) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus às CONTRATANTES;
- f) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- g) Comunicar às CONTRATANTES qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos materiais e prestar os esclarecimentos cabíveis;
- h) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- a) As despesas com a execução do objeto desta cotação correrão à conta de dotações orçamentárias da Agência Estadual de Metrologia, AEM/MS, Programa Interno B203013 (MRNM) - MS, FONTE 281, cujo Elemento da Despesa é aquele informado na requisição de compra.

Campo Grande, 02 de setembro de 2021.

**ELIANE HELENA CARVALHO ARAÚJO JOAQUIM**  
AUXILIAR METROLÓGICO  
Requisitante / Resp. Setor



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - AEM-MS

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**Dados da Requisição de Compra Nº: 23 / 2021**

**Setor: ALMOX**

**Data: 06/06/2021**

Aprovo o presente Termo de Referência, considerando a importância da contratação para atividades da Contratante, em face das justificativas formuladas pela área técnica.

*Everton Paini Malheiros*

EVERTON PAINI MALHEIROS  
AGENTE METROLÓGICO  
Compras

NILTON PINTO RODRIGUES  
DIRETOR PRESIDENTE  
Ordenador

---

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Helena Carvalho Araújo Joaquim, Auxiliar Metrológico**, em 02/09/2021, às 09:27 conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

---

Documento assinado eletronicamente por **Everton Paini Malheiros, Agente Metrológico**, em 02/09/2021, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

---

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Pinto Rodrigues, Diretor Presidente**, em 02/09/2021, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.